



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 1023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19080001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 19080001/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ nº 36.858.254/0001-92, com sede na R GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, 260, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, APODI/RN, 59.700-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENCANTO, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** para que o valor R\$ R\$ 3.885.229,55 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), dotação orçamentária 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 451 - Infra-Estrutura Urbana 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA 519 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 8 - RECURSOS DE CONVÊNIO 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 451 - Infraestrutura Urbana 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA 520 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2 - Recursos Próprios - Educação, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor global (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	--------------------

1	Construção de uma Creche Proinfância modelo tipo 1 padrão FNDE no Município de Encanto	Unidade	-	1	3.885.229,55
---	--	---------	---	---	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 29/12/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 36.858.254/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto à Secretaria de Educação do Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77), objetivando Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto a Secretaria de Educação do Encanto, com o valor total julgado de R\$ 36.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 26120002/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto à Secretaria de Educação do Encanto.

Contratado: YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ACDS (37.862.350/0001-77)

Valor Total Julgado: R\$ 36.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 29/12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Constitucional de Encanto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-SEDUC**, venho **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa favorecida para a execução do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES NA FORMATAÇÃO DO PLANEJAMENTO, PARA A COMPLETA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ENCANTO.

EMPRESA FAVORECIDA:

▪ YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 37.862.350/0001-77, com sede na Rua Antônio Augusto, 1382, AP 103, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60110-371.

VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ENCANTO - RN, em 29 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto à Secretaria de Administração do Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77), objetivando Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/202, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto à Secretaria de Administração do Encanto, com o

valor total julgado de R\$ 36.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 29/12/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 26120001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na consultoria jurídica para regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento dos gestores na formatação do Planejamento, para a completa aplicação da nova lei de licitação junto à Secretaria de Administração do Encanto.

Contratado: YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ACDS (37.862.350/0001-77)

Valor Total Julgado: R\$ 36.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 29/12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Constitucional de Encanto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, venho **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa favorecida para a execução do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES NA FORMATAÇÃO DO PLANEJAMENTO, PARA A COMPLETA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ENCANTO.

EMPRESA FAVORECIDA:

▪ YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 37.862.350/0001-77, com sede na Rua Antônio Augusto, 1382, AP 103, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60110-371.

VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ENCANTO - RN, em 29 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 – MUNICÍPIO DE MARTINS – RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, o Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, OBJETO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN**, tendo como vencedora a Empresa D. S. PAIVA DIAS LTDA – CNPJ Nº 12.255.149/000109, com endereço na Rua 13 de Maio , 637, térreo – Centro, Pau dos Ferros-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Locação de palco	Diária	15	1.999,50	29.992,50
2	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura	Diária	480	55,00	26.400,00
3	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 2 metros de altura	Diária	750	95,00	71.250,00
4	Som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequência	Diária	75	700,00	52.500,00
5	Grids, em estrutura de alumínio em formato de Q-30	Diária	3.500	56,50	197.750,00
6	Grids, em estrutura de alumínio em formato de q-15	Diária	3.000	54,00	162.000,00
7	Pavilhão de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca	Diária	2.400	70,00	168.000,00
8	Locação de mesas brancas quadradas	Diária	1.250	6,45	8.062,50
9	Locação de Cadeiras brancas	Diária	5.000	3,79	18.950,00
10	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1 m	Diária	2.500	30,00	75.000,00
11	Fechamento com chapa de madeira (Compensado) ou ferro, com no mínimo 10 mm de espessura, e 2 metros de altura	Diária	150	35,00	5.250,00
12	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook.	Diária	15	3.000,00	45.000,00
13	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 05 metros por 03 metros, com notebook.	Diária	12	5.500,00	66.000,00
14	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato piramidal	Diária	800	25,00	20.000,00
15	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato de chapéu de bruxa.	Diária	3.000	30,00	90.000,00

16	Locação de carro de som especificação: tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto-falantes.	Hora	500	67,00	33.500,00
17	Sonorização fixa porte 1	Diária	15	2.799,87	41.998,05
18	Sonorização fixa porte 2	Diária	15	4.999,99	74.999,85
19	Sonorização fixa porte 3	Diária	5	7.899,86	39.499,30
20	Locação de par led RGBWA, com no mínimo 3w de potência cada	Diária	150	39,00	5.850,00
21	Iluminação porte 1: 04 pares leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça	Diária	15	799,00	11.985,00
22	Iluminação porte 2	Diária	12	2.999,00	35.988,00
23	Iluminação porte 3	Diária	7	8.000,00	56.000,00
24	Camaram 4 x 4	Diária	10	2.999,99	29.999,90
25	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros em formato U	Diária	10	899,87	8.998,70
26	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 5 x 4 metros com porta e pia	Diária	17	3.499,87	59.497,79
27	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros com porta	Diária	17	1.899,87	32.297,79
28	Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m3/hora	Diária	25	449,87	11.246,75
29	Locação de paredão de som	Hora	50	399,85	19.992,50
30	Locação de paredão de som mini	Hora	50	249,70	12.485,00
TOTAL GERAL					1.510.493,63

Encanto-RN, 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/95 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024. **PROCAD SUAS, CONTA: 56548-2 – SALDO: 0,49/ IGD BF, CONTA: 40.239-7 – SALDO: 9.397,70/ BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 40.266-4 – SALDO : 1.028,07/ IGD SUAS, CONTA: 40251-6 – SALDO EM CONTA: 0,35/ CRIANÇA FELIZ, CONTA: 41.952-4 – SALDO: 617,81/ SIGTV, CONTA 58427-4 – SALDO 101.113,21/ IGDPAB, CONTA: 53.686-5 – SALDO: 966,58/ COVID EPI, CONTA: 48.919-0 – SALDO: 2.607,91.**

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Justino Ferreira Neto
Presidente do CMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0016/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em manutenção no ar-condicionado com substituição de peças para atender as necessidades do instalado no Instituto de Previdência Própria do Encanto.

Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.250.881/0001-15.

Valor Total Julgado: R\$ 15.106,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 28/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2023

Contrato: Nº 0016/2023

Origem: Dispensa de Licitação Nº 0016/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – CNPJ Nº 35.939.161/0001-20, com endereço na Rua Tabelião Apolônio da Costa, s.n. – Centro – Encanto/RN, CEP: 59.905-000

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 – Av. Antonio Sales, 1101 – Sala 1101 – Dionízio Torres – Fortaleza/CE

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de Censo Previdenciário dos Servidores ativos aposentados e pensionistas do Município de Encanto/RN.

Valor Total: R\$ 15.106,00 (quinze mil, cento e seis reais)

Unidade Gestora: 7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO 271 – Manutenção do Fundo Financeiro de Previdência do Encanto – 3.000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

Vigência: 28 de dezembro 2023 a 28 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023

Assinantes:

pelo contratante: Marilene Fernandes de Queiroz – CPF: 837.792.134-00 – Presidente

pela contratada: Anderson Pontes Leal – CPF: 025.211.663-16 – Sócio

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br